

54188688/MARIA DE FATIMA DE LIMA GARCIA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/07/2011 a 26/07/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275997
PORTARIA: 1835/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Redenção/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENAÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5710235/CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 20/07/2011
57192559/MARCILENE BATISTA DE CARVALHO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 20/07/2011
57192567/MARCIO NIXON FAVACHO PALHETA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 20/07/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276015
PORTARIA: 1838/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Abaetetuba/Pa
Fundamento Legal: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Abaetetuba/Pa
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196500/IRAEOL OLIVEIRA BARBOSA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 20/07/2011 a 20/07/2011
54196405/JOSE RAIMUNDO SOUZA BRAGA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 20/07/2011 a 20/07/2011
54196346/MANOEL DARLEI SILVA BACHA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 20/07/2011 a 20/07/2011
54196415/RÉGINALDO PEREIRA RIBEIRO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 20/07/2011 a 20/07/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276004
PORTARIA: 1836/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de São Caetano de Odivelas/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
SAO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54181640/JOÃO GRIPPA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 03/08/2011
57210838/JOÃO GRIPPA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 03/08/2011
57211874/SIDCLEIA BARBOSA TAVARES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 03/08/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276009
PORTARIA: 1837/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Acará/pa
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
ACARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54193734/CORALUCI VEIGA BRITO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/08/2011 a 11/08/2011
5859530/LUIS DO SOCORRO DA COSTA PINTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/08/2011 a 11/08/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276038
PORTARIA: 1840/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Baião/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BAIÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196502/AJAX JOÃO FERREIRA PAES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 03/08/2011
54196432/CLEYDSON BACHA MENDES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 03/08/2011
54196345/MANOEL PAULO BARRADAS MARTINS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 03/08/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276031
PORTARIA: 1839/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Tomé-Açu/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5817811/ANA MOREIRA DE SOUSA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/07/2011 a 13/07/2011
54185278/PAULO SILVA DA CUNHA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/07/2011 a 13/07/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276050
PORTARIA: 1842/2011

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Marapanim/Pa
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARAPANIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57192450/ELISANGELA BANDEIRA SOARES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/07/2011 a 28/07/2011
57210838/JOÃO GRIPPA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/07/2011 a 28/07/2011
54188721/MARCIO JOSE SILVA SANTANA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/07/2011 a 28/07/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276061
PORTARIA 117/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 1314/2011-PEM I, de 12.08.11, referente à morte do interno KLEVERSON ADRIANO DIAS CARDOSO, na enfermaria-2 do Presídio Estadual Metropolitano I, fato ocorrido em 11.08.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276060
PORTARIA 116/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 868/2011-CDPI, de 16.08.11, referente à morte do interno JORGE ROBERTO DE ARAÚJO FAVACHO JÚNIOR, custodiado no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, ocorrido no dia 14.08.11, no Hospital Universitário “João de Barros Barreto”;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276074
PORTARIA 123/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 1805/2011-CRPP1/SUSIPE, de 23/08/11, referente à fuga do interno MARCOS TAVARES CAVALCANTE, ocorrida em 20.08.11, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRPP-I;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276075
PORTARIA 124/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 200/2011-CTM II, de 22.08.11, referente à fuga do interno WAGNER LUIS DUARTE VIANA, ocorrida em 22.08.11, da Central de Triagem Metropolitano II;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276064
PORTARIA 117/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 1314/2011-PEM I, de 12.08.11, referente à morte do interno KLEVERSON ADRIANO DIAS CARDOSO, na enfermaria-2 do Presídio Estadual Metropolitano I, fato ocorrido em 11.08.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

CONTINUA NO CADERNO 2